Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a interdição de Logradouro Público para realização do evento de Inauguração da Nova Ponte do Lago de Javary e Queima de Fogos no Município de Miguel Pereira.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando as atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do evento de Inauguração da Nova Ponte do Lago de Javary e Queima de Fogos;

DECRETA:

Art. 1º Fica interditado os logradouros públicos para a realização do evento de Inauguração da Nova Ponte do Lago de Javary e Queima de Fogos, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Joaquim Gomes	**Total**	**31 de dezembro de 2022 01 de janeiro de 2023**	**17hs às 24h 00h às 02h**
Alameda Frei Henrique	**Interdição Parcial – fechar na esquina com Joaquim Gomes**	**31 de dezembro de 2022 01 de janeiro de 2023**	**17hs às 24h 00h às 02h**
Engenheiro Raul Emílio	**Interdição Parcial – fechar na esquina com Comandante Paulo Emílio**	**31 de dezembro de 2022 01 de janeiro de 2023**	**17hs às 24h 00h às 02h**
Comandante Paulo Emílio	**Interdição Parcial**	**31 de dezembro de 2022 01 de janeiro de 2023**	**17hs às 24h 00h às 02h**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de dezembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal